

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação
Edital de Notificações N.º 101/2017

Bruno Bastos Munhoz, Coordenador de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam notificados, para no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de publicação do presente edital, promoverem nos imóveis a seguir identificados, a imediata execução de remoção de entulho e material de construção.

OSWALDO KAZUO ZONOKI

RUA SÃO SEBASTIÃO, 307 - VILA DUBUS

Ref. Cadastral: 26.4.5.1514.225.1

OLIVIA BARBOSA BACARIN

RUA RIBEIRO DE BARROS, 1.030 - VILA GINÁSIO

Ref. Cadastral: 26.4.5.1519.326.1

INCORPORADORA SATELITE LTDA - EPP

RUA RIO CLARO, 120 - VILA TABAJARA

Ref. Cadastral: 30.2.1.817.86.1

INCORPORADORA SATELITE LTDA - EPP

RUA RIO CLARO, 110 - VILA TABAJARA

Ref. Cadastral: 30.2.1.817.351.1

Com fundamento no art. 12 da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10 (dez) UFM's para cada 12 horas, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos 20 de junho de 2.017. O Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Bruno Bastos Munhoz

Coordenador de Fiscalização Urbanística